

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES – MEDICINA DO 1º SEMESTRE DE 2023

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina para ingresso no primeiro semestre de 2023, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido, chamadas e período de realização da matrícula:

1.1. Campus de Joinville: As matrículas para o curso de Medicina no Campus de Joinville da **1ª a 8ª chamada** serão realizadas pelo Portal de Matrícula no link, [clique aqui para realizar a matrícula](#), selecionando a opção: **MATRÍCULAS INGRESSANTES - MEDICINA 2023-1.**

1.1.1. Em casos de dúvidas utilize nosso canal de atendimento: e-mail caa@univille.br

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula online	Vencimento do Boleto
1ª Chamada	07.12.2022	09.12 e 12.12.2022	13.12.2022
2ª Chamada	13.12.2022	14.12 e 15.12.2022	16.12.2022
3ª Chamada	16.12.2022	19.12 e 20.12.2022	21.12.2022
4ª Chamada	21.12.2022	10.01 e 11.01.2023	12.01.2023
5ª Chamada	12.01.2023	13.01 e 16.01.2023	17.01.2023
6ª Chamada	17.01.2023	18.01 e 19.01.2023	20.01.2023
7ª Chamada	20.01.2023	23.01 e 24.01.2023	25.01.2023
8ª Chamada	25.01.2023	26.01 e 27.01.2023	30.01.2023

2. Da convocação e datas para realização da matrícula:

2.1 As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina serão realizadas preferencialmente na data dos dias 09 e 12.12.2022, conforme previsto no item **1.1** deste edital.

2.2 Para os candidatos convocados em chamadas posteriores a 1ª chamada se houver a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no site www.univille.br/editais/ a partir das 14h, no dia 13.12.2022, e as matrículas serão realizadas pelo Portal de Inscrição no item **1.1** deste edital, nas datas conforme cronograma.

3. Etapas da Matrícula no Portal de Matrícula:

3.1. No link disponibilizado no item 1.1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.

3.1.1. Os documentos necessários para pré-matrícula será o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão/Diploma que deverá ser anexado no portal de matrícula

3.1.2.A validação da documentação será realizada em até 48h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

3.1.3.O candidato classificado, após a validação da documentação para matrícula receberá por e-mail o boleto em até 48h.

4. Dos documentos necessários para finalização do processo de matrícula:

Após efetivação do boleto da matrícula, o candidato terá 3 (três) dias úteis para comparecer na Central de Atendimento Acadêmico mediante agendamento de horário ([clique aqui](#)), para apresentar os documentos originais abaixo e assinar a ficha de matrícula e o contrato de prestação de serviços educacionais

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d) RG (**original legível**)
- e) CPF (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de Julho de 1996 (**cópia legível**)
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

4.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2022 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão, deverão apresentar Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, além de Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2022, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.

4.2 Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano e Hepatite B**.

4.3 Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão apresentar, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

4.4 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

4.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar a carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

5. Do boleto de matrícula:

5.1.O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, será enviado por e-mail, após análise dos documentos e terá o vencimento conforme cronograma no item 1.1, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

5.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. A semestralidade será dividida em seis parcelas iguais de janeiro a junho para as matrículas realizadas em dezembro e janeiro. E dividida em cinco parcelas iguais de fevereiro a junho para as matrículas realizadas em fevereiro.

6. Do Início das aulas:

Cursos	Datas
Medicina	13.02.2023

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

7. Disposições Gerais:

7.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, ao realizar a pré-matrícula deve informar no cadastro e ao comparecer presencial deverá apresentar o RG e CPF.

7.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão apresentar os documento de emancipação no portal da matrícula.

7.3. Nos casos em que o responsável legal não possa comparecer para a entrega do contrato, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A documentação do outorgante também deve ser apresentada.

7.4.O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazos estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.

7.5 Ficam resguardadas alterações ao presente edital por situações que envolvam a pandemia COVID-19 (novo Coronavírus) ou ordens/normas de autoridades públicas que possam afetar o início das aulas ou outras situações previstas ou não no presente edital.

7.6 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

7.7 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

Joinville, 06 de dezembro de 2022.

A PRESIDÊNCIA